



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ Nº 15.403.041/0001-04

**PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO**  
**PODER EXECUTIVO n° 01/2023.**

*“Altera os incisos I, II, III e IV do artigo 1º da Lei 567/2013”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

**Art. 1º** - Os incisos I, II, III e IV do artigo 1º da Lei 567/2013 passaram a vigorar da seguinte forma:

I - valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) aos servidores cuja remuneração mensal não ultrapasse o valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

II - valor de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) aos servidores cuja remuneração mensal não ultrapasse o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);

III - valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) aos servidores cuja remuneração mensal não ultrapasse o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

IV - valor de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais) a aos servidores cuja remuneração mensal não ultrapasse o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais);

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 18 de janeiro de 2023.

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-

MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /

[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [juridico@itaquirai.ms.gov.br](mailto:juridico@itaquirai.ms.gov.br)

Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ Nº 15.403.041/0001-04

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*PREFEITO MUNICIPAL*

**Ofício/Mensagem nº 01/2023**

**Itaquirai-MS, 18 de janeiro de 2023.**

Assunto: Projeto de Lei que Altera os incisos I, II, III e IV do artigo 1º da Lei 567/2013.

SENHOR PRESIDENTE E MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO,

Temos a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação e julgamento dessa Colenda Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei.

O presente Projeto visa valorizar e recompensar os servidores públicos municipais, bem como atender a reivindicação da classe.

Este Poder Executivo municipal tem conhecimento de todo esforço praticado pelos servidores municipais, logo, o aumento proposto neste projeto é um incentivo para continuação do bom serviço que os servidores vem prestando a população.

Ressalte-se que o presente requerimento vem solicitar Regime de Urgência na tramitação do Projeto mencionado, nos termos da Resolução nº 014/90, Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaquirai-MS.

Esperando como sempre, merecer o apoio desta casa de Leis e dos Nobres Membros que a compõem, para aprovação do Projeto em exame, à oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*PREFEITO MUNICIPAL*

Exmo. Senhor

Carlos Alberto Prado

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-

MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /

[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [juridico@itaquirai.ms.gov.br](mailto:juridico@itaquirai.ms.gov.br)

Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ Nº 15.403.041/0001-04  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquirai – MS.

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-  
MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [juridico@itaquirai.ms.gov.br](mailto:juridico@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /